

## EDITAL N°300, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

#### SORTEIO PÚBLICO - 3ª CHAMADA COMPLEMENTAR PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA CAMPUS PALMAS

O **Diretor Geral do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e em conformidade com o Edital nº 101, de 25 de agosto de 2022

#### RESOLVE

Tornar público o edital de **SORTEIO PÚBLICO** para composição de **CADASTRO RESERVA** para os Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal do Paraná Campus Palmas

#### DAS INSCRIÇÕES

1. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão se inscrever no formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/kGkzKxvPGmpiRFyp9> no período correspondido **das 12h (doze horas) do dia 26 de dezembro de 2022 até o dia 16 de janeiro de 2023 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**.

§1º A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente com o número de CPF do candidato, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

§2º Para o candidato que realizar mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada.

1.1 O campus publicará a lista provisória de inscritos no dia **17 de janeiro de 2023**, atribuindo um número de identificação para cada candidato inscrito, considerando a ordem alfabética.

1.2 Da lista provisória de inscritos caberá recurso exclusivamente em formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/nXXd6ajxpP1viRtL6> no período das **8h (oito horas) do dia 18 de janeiro de 2023 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de janeiro de 2023**.

1.3 O campus publicará a lista de homologação final de inscritos no dia **20 de janeiro de 2023**.

2. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2022, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1 O interessado em se inscrever para compor cadastro reserva para os Cursos Técnicos de Nível Médio previstos neste Edital deve possuir Ensino Fundamental completo.

## DOS PROCEDIMENTOS

3. O sorteio público para classificação dos inscritos será realizado virtualmente no dia **23 de janeiro de 2023 às 15h30 (quinze horas e trinta minutos)**, considerando os critérios estabelecidos abaixo:

I - os candidatos serão sorteados por curso, respeitando o disposto no item 7 deste Edital.

II - os sorteios públicos serão realizados por meio de sistema de sorteio eletrônico organizado pelo campus e acompanhados:

a) por representantes da Comissão do Processo Seletivo no Campus.

b) por representantes da Gestão do Campus.

III - o sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, considerando o curso.

IV - para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria.

V - os sorteios públicos serão transmitidos pelo Campus na página oficial do Youtube, no link <https://www.youtube.com/c/ComunicacaoIFPRPalmas> e de acordo com cronograma estabelecido neste Edital.

VI - os sorteios públicos serão gravados, e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do Campus [palmas.ifpr.edu.br](http://palmas.ifpr.edu.br) assim como, poderá também, ser requerido ao Campus pelos interessados.

VII - cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de identificação de acordo com a lista de inscrições homologada pelo Campus, conforme descrito no item 1.3 deste Edital.

VIII - no transcurso do sorteio público, serão lavradas atas, assinadas pelos membros presentes, nas quais constará a classificação dos candidatos sorteados.

## DOS RESULTADOS

4. Os resultados provisório e final do Sorteio Público, com a classificação dos candidatos, serão divulgados considerando o curso por meio de listagem nominal na página eletrônica do Campus [palmas.ifpr.edu.br](http://palmas.ifpr.edu.br)

4.1 A divulgação do resultado provisório será disponibilizado no dia **23 de janeiro de 2023**, e dele caberá recurso **das 8h (oito horas) do dia 24 de janeiro de 2023 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de janeiro de 2023**, exclusivamente em formulário específico, que também estará disponível em: <https://forms.gle/nXXd6ajxpP1viRtL6>.

4.2 A publicação da homologação do resultado final do sorteio público será no dia **27 de janeiro de 2023**.

## DA CLASSIFICAÇÃO

5. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

I - homologados por curso;

II - na ordem classificatória em que forem sorteados.

## DA MATRÍCULA

6. Os candidatos sorteados serão convocados para matrícula no **dia 06 de fevereiro de 2023**, conforme número de vagas remanescentes do processo seletivo regido pelo edital nº 100/2022. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados na 4ª chamada complementar no **dia 17 de fevereiro de 2023**.

6.1 As matrículas serão realizadas presencialmente, conforme prazos e procedimentos estabelecidos nos respectivos editais de abertura do processo seletivo do campus.

6.2 A matrícula ocorrerá nos dias **07, 08 e 09 de fevereiro de 2023**, devendo os candidatos apresentar neste período os documentos listados no artigo 6.5 deste Edital.

6.3 A Matrícula será realizada mediante análise e aprovação dos documentos listados no Art. 6.5 e seus dispositivos subsequentes neste Edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

6.4 A Matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2023.

6.5 Para a Matrícula, o candidato classificado deverá apresentar na secretaria acadêmica do Campus Palmas, localizada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11, os seguintes documentos originais:

I – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II – declaração de conclusão do Ensino Fundamental; ou histórico escolar do Ensino Fundamental; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Fundamental).

III - certidão de Nascimento ou de Casamento, caso não tenha apresentado os documentos do inciso “I” acima;

IV - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

V - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

VI - declaração de vacinação (menores de 18 anos): a declaração de vacinação deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

VII – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino fundamental autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

VIII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos);

§1º A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

§2º A secretária acadêmica não ficará com a cópia física dos documentos, conforme o Art. 2º da [Portaria MEC nº 360/2022](#).

§3º Os documentos originais serão digitalizados por um servidor público da secretaria, responsável pela recepção dos documentos.

6.6 Os documentos apresentados para a matrícula, conforme descrição expressa pelo item 6.5 deste Edital, serão analisados pela Secretaria Acadêmica do Campus no período de **10 e 13 de fevereiro de 2023**.

6.7 O Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico [palmas.ifpr.edu.br](http://palmas.ifpr.edu.br) na data de **14 de fevereiro de 2023**.

6.8 Da decisão do Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula caberá recurso no dia **15 e 16 de fevereiro 2023** exclusivamente em formulário específico que será disponibilizado no link: <https://forms.gle/nXXd6ajxpP1viRtL6>.

6.9 O resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico [palmas.ifpr.edu.br](http://palmas.ifpr.edu.br) no dia **17 de fevereiro de 2023**.

6.10 A publicação das matrículas deferidas será disponibilizada no endereço eletrônico: [palmas.ifpr.edu.br](http://palmas.ifpr.edu.br) no dia **17 de fevereiro de 2023**.

6.11 O candidato que não apresentar documento obrigatório conforme o que dispõem os item 6.5 não terá sua matrícula efetivada.

6.12 O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, mediante participação nas aulas, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera, não cabendo recurso.

6.13 A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2023.

## DOS CURSOS PARA O SORTEIO PÚBLICO

7. As vagas para o Sorteio Público serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

7.1 Os cursos com inscrições disponíveis para cadastro reserva encontram-se a seguir:

CAMPUS PALMAS			
Curso	Nível de Ensino	Turno	Duração do Curso
Técnico em Alimentos	Técnico de Nível Médio	Vespertino/ Matutino	3 anos
Técnico em Serviços Jurídicos	Técnico de Nível Médio	Vespertino/Matutino	3 anos

7.2 Os candidatos classificados comporão Lista de Espera com expectativa de vaga, **não obrigatoriamente serão convocados para matrícula**.

7.3 Só serão convocados para matrícula os candidatos da Lista de Espera, com expectativa de vaga, apenas após chamamento das listas de classificados no **Edital 100/2022**.

CRONOGRAMA	
DATAS	PROCEDIMENTOS
26 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023	Inscrições
17 de janeiro de 2023	Lista provisória de inscritos
18 e 19 de janeiro de 2023	Período de Recurso à Lista de Inscritos
20 de janeiro de 2023	Homologação dos Candidatos Inscritos
23 de janeiro de 2023	Realização do Sorteio Público

23 de janeiro de 2023	Resultado Provisório do Sorteio Público
24 e 25 de janeiro de 2023	Período de Recurso contra o Resultado Provisório do Sorteio Público
26 de janeiro de 2023	Período para análise dos recursos
27 de janeiro de 2023	Homologação e Publicação do Resultado Final do Sorteio Público
06 de fevereiro de 2023	Convocação para matrícula
07, 08 e 09 de fevereiro de 2023	Apresentação de documentos para realização da Matrícula
10 e 13 de fevereiro de 2023	Análise dos documentos entregues para realização da matrícula
14 de fevereiro de 2023	Resultado preliminar da análise de documentos
15 e 16 de fevereiro de 2023	Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula
17 de fevereiro de 2023	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise dos documentos e Publicação das Matrículas Deferidas

8. As demais disposições do Edital nº 100/2022 – IFPR permanecem inalteradas.

Palmas, 26 de dezembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 26/12/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2121944** e o código CRC **D946C112**.

Referência: Processo nº 23411.022715/2022-09

SEI nº 2121944

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil